



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ATA DE REUNIÃO

Aos 18 dias do mês de janeiro do ano 2023, às 09 horas, aconteceu de forma híbrida (presencial e por videoconferência) a 7ª Reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGRC da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, instituído pela Resolução nº 618, de 4 de maio de 2021 (SEI nº 0267001), que ocorreu sob a presidência do **General Marco César de Moraes**, Superintendente substituto e Diretor de Administração da Sudene. Estiveram presentes os membros do referido Comitê, os(as) Senhores(as); **Rafaella Iliana Alves Arcila**, Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas substituta, **Claúdia Maria Da Silva**, Diretora de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos substituta; **Carlos Pedro dos Santos Neto**, Chefe de Gabinete; **Rafael de Albuquerque Feitosa**, Coordenador-Geral de Gestão Institucional; **Manoel Alexandre Costa Leitão**, Ouvidor; **Brunna Luíza Castro Araújo**, Chefe de Escritório de Representação da Sudene em Brasília; além do Senhor **Diogo Souza Moraes**, Procurador-chefe da Procuradoria Federal junto à Sudene; e do Senhor **Lúcio Flavio Lopes de Moraes**, Auditor-Chefe substituto, responsáveis, respectivamente, pela assessoria jurídica e consultoria; Participaram como convidados os Senhores(as) **José Maurício de Andrade Filho**, Assessor Técnico Especializado da Coordenação-Geral de Gestão Institucional; **Vinícius Almeida Vieira**, Assistente Técnico da Coordenação-Geral de Gestão Institucional; **Camila Leandro de Souza**, Coordenadora de Gestão da Estratégia e Desempenho Institucional; **Renan Vasconcelos da Silva**, Coordenador de Governança, Estrutura e Planejamento Organizacional; **Danilo Cesar de Luna Campêlo**, Coordenador-Geral de Cooperação e Articulação de Políticas; **Silvio Carlos do Amaral e Silva**, Coordenador-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros; **Beatriz Araripe Bezerra de Menezes Lyra**, Coordenadora-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente; **Diego Véras Emerenciano**, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação substituto; sendo chamado para assessorar os trabalhos o Senhor **Rubens dos Santos Teixeira Leite**, servidor da CGGI.

Iniciada a reunião o **Senhor Superintendente substituto** citou a pauta preestabelecida, conforme Ofício de convocação SEI nº 0445869 (Processo 59336.002141/2021-51), na sequência repassou a palavra para o Secretário Executivo do Comitê, Senhor **Rafael De Albuquerque Feitosa**, que fez uma breve explanação sobre o Comitê, ressaltando a sua estrutura, as câmaras temáticas vinculadas a ele e a sua função deliberativa e suas atribuições de acompanhamento de resultados e melhorias no desempenho da Autarquia, aprovação e monitoramento, reforçando que as câmaras temáticas são instâncias táticas do planejamento estratégico da Sudene. Nesta pauta foram apreciados 02 itens para deliberação: **o relatório final de monitoramento do último trimestre 2022**, destacando as avaliações e recomendações do Monitoramento dos indicadores estratégicos aprovados em 2022; e **o Relatório de Monitoramento da Sudene com status e acompanhamento no cumprimento das obrigações e prestações de contas por áreas da Sudene**. Na sequência foi passada a palavra a Senhora **Camila Souza**, que apresentou o **Item a) Monitoramento da Estratégia da Sudene - 4º Trimestre de 2022**, iniciando a apresentação com as recomendações realizadas do 3º Trimestre de 2022. Em relação aos processos de TCE não foram realizados no prazo todos os encaminhamentos, notificações e cadastro no sistema e- TCE que tinha prazo até dia 01/12/2022. Referente aos projetos atrasados foram feitos esforços para redução, em especial CGDS. E em relação às Fichas dos Projetos Estratégicos, as fichas já foram encaminhadas pelos responsáveis dos Projetos Estratégicos e estão em processo de análise para disponibilização no site da Sudene. No Monitoramento dos projetos, foi apresentada uma visão geral por unidade administrativa e status, evidenciando uma redução de 62% projetos atrasados e/ou paralisados desde o 4º trimestre de 2021. Em relação aos projetos concluídos no 4º trimestre 2022, na CGIF (218 projetos, investimentos de

R\$ 10,89 bi), CGDS (05 emendas), CPTCE (03 processos), CGGI (02 projetos), CGLF (02 projetos), CGDF (01 projeto), CGEP (01 projeto) e CGGP (01 projeto). Apresentou, ainda, uma visão geral do painel de indicadores com monitoramento anual e análise trimestral, com destaque dos indicadores sem evolução das metas estabelecidas, que foram: Percentual de desembolso do 1,5% FDNE em relação ao valor planejado para o exercício, sem desembolso em 2022, mas com projeção para início 2023 de um volume relevante de desembolso; Percentual de metas do PRDNE monitoradas, ainda sem andamento devido a não aprovação do PRDNE, e o Índice Integrado de Governança e Gestão Pública, não disponibilizado pelo TCU neste ano de 2022. Foi apresentado também o Monitoramento das metas institucionais definidas na Portaria Sudene nº 168, de 15 de setembro de 2022, com relação dos projetos, indicador, meta prevista e resultado parcial de 01/10 a 31/12/2022. Na sequência, a senhora **Camila Souza** apresentou os encaminhamentos e recomendações do 4º trimestre de 2022. Em relação Processo do TCE, sugere que seja elaborado cronograma para conclusão (Responsável CPTCE); para os demais projetos atrasados, recomendou-se apresentação dos motivos e soluções para conclusão (responsável CGDS) ambos com proposta de prazo até 28/02/23. O senhor **Rafael Feitosa** fez algumas observações de dois pontos relacionados. Primeiro que não houve um cumprimento das recomendações do comitê de governança feitas no 3º trimestre em relação às TCEs, por isso nessa nova recomendação foram propostos prazos e responsabilidades e sugerido que no próximo CGRC de 2023 haja o cumprimento dessas recomendações. **O senhor Superintendente substituto questiona** o registro oficial dessas exigências e o monitoramento. O senhor Rafael Feitosa confirma que teve registros por ofício e registrado em ata do relatório anterior, e dado ciência por telefone e reuniões da CGGI com áreas. Sugere aumento do monitoramento na condução da recomendação para que seja cumprida. O senhor Superintendente sugere antecipação do prazo proposto de 28/02/23 para 31/01/2023. O segundo ponto destacado pelo **Senhor Rafael Feitosa** explica que foi proposto 28/02/2023 para elaboração do cronograma, mas as TCEs já passaram do prazo, estão à espera do TCU conceder novo prazo. Hoje a Sudene não cumpriu sua obrigação com o TCU. A **senhora Beatriz Lyra** explica que será apresentado até o final do mês de janeiro e já tem todos os ofícios encaminhados. O senhor Rafael Feitosa sugere uma forma de apresentação resumida com cronograma dos novos prazos tendo em vista os ofícios encaminhando. A senhora Beatriz Lyra alerta o prazo é variável, mas sugere o envio de Ofícios aos convenientes detalhando as etapas em atraso e sugerindo cancelamento dos projetos com problemas de execução e atrasos. A **senhora Rafaella Arcila** explicou que está sendo feito um trabalho de análise para ações de extinção, cancelamento ou encerramento pela execução, com análise dos atrasados para tomada de decisão e prestação de contas, não havendo sucesso, a área responsável deve solicitar a devolução dos recursos via TCE. O senhor Rafael Feitosa alerta a preocupação com projetos antigos que tiveram liberação de recursos e que ainda estão em fase da prestação de contas, sendo adiada, possivelmente, devido alguma irregularidade, cita como exemplo o Projeto CGDS 2012001 - Zoneamento - SEMAS/PE – Desertificação, que se iniciou em 2012 e teve todo recurso liberado em 2013 e 2018, mas que ainda está pendente da realização de um seminário e de prestação de contas, entendendo que a recomendação de cancelar esse convênio seria uma obrigação. A **senhora Beatriz Lyra**, comentou que este projeto estava com encerramento previsto para dezembro de 2022 com prazo de 30 dias para prestação de contas, até janeiro de 2023, mas ocorreu pendência do relatório final, que seria divulgado no seminário, mas o mesmo não foi realizado. O senhor **Superintendente substituto** questiona se parte financeira e objeto do relatório foram executadas, quando o conveniente pode ser acionado e sugere que seja enviado documento alertando o limite do prazo para execução das etapas pendentes, mesmo que fora da vigência, solicita tratamento neste assunto de forma a agilizar as providências. Questiona se devido ao prazo dos contratos os dados podem estar desatualizados, sendo necessária uma análise financeira do total de recurso destinado versus utilizado para verificação do ponto de vista técnico da possibilidade de devolução parcial dos recursos e, sendo necessário, enviar para Procuradoria. Finalizando, o senhor **Rafael Feitosa** destaca, ainda, a necessidade de revisão constante do Painel de Indicadores e Metas, não apenas quando for ocorrer reunião do Comitê de Governança, (b) necessidade de seguir os prazos para elaboração do Relatório de Gestão: A senhora **Cláudia Silva, Diretora substituta da DFIN**, comentou que os incentivos estão de acordo e no caso da CGDF algumas liberações não foram solicitadas pelo banco no fechamento de 2022, mas são analisados a cada 02 meses o cronograma dos contratos em atraso e são realizadas reuniões sistemáticas com o banco para liberação dos recursos. O Senhor **Diogo Moraes, Procurador-Chefe**, em relação ao pedido de prorrogação (07 meses) de prazo do TCU, reforça que em relação à solicitação da CPTCE, ela deve retroagir à data do pedido (confirmar prazo final em junho de 2023). Ainda, informou

que o fluxo processual de setembro a novembro/2022 teve a entrada de vários processos, mas depois ocorreu uma interrupção no fluxo, mas a análise processual e emissão de parecer estão sendo realizados no prazo célere de 01 dia. O senhor Superintendente substituto colocou o item “a” da pauta para aprovação, sendo então considerado. **APROVADO.**

Na sequência, o senhor Rafael Feitosa passou a palavra para o senhor **Renan Silva** para apresentação do **Item b) Monitoramento da Prestação de contas da Sudene.** O senhor Renan Silva reforçou a base normativa referente a prestação de contas Instrução Normativa TCU nº 84/2020, Decisão Normativa TCU nº 198/2022 e Instrução Normativa SUDENE nº 4/2022. Destacou também as recentes alterações, de 2020 a 2022, explicando que desde o exercício 2021, além do Relatório de Gestão Anual a ser apresentado em cada exercício, a prestação de contas também deve ocorrer por meio da publicação periódica de informações e documentos no site institucional da Sudene. Em sequência, foram apresentadas as competências para prestação de contas de acordo com as etapas do fluxo estabelecido pela IN SUDENE nº 4/2022 para elaboração, aprovação e publicação, bem como detalhadas as competências da CGGI para coordenar e monitorar o processo de atualização das informações para Prestação de Contas da Sudene, da COGEP/CGGI para manter atualizadas as informações da Prestação de Contas Anual no site da Sudene e do CGRC para promover práticas que institucionalizem a responsabilidade quanto à prestação de contas, transparência e efetividade das informações disponibilizadas. Posteriormente foi apresentado o **Relatório de Monitoramento da IN SUDENE nº 4/2022 (SEI 0431995) com referência a Dezembro/2022**, destacando a importância da interação com as áreas para consolidação deste relatório e sistematização desse acompanhamento com validações e análises para apresentação do relatório e atualização das informações obrigatórias dentro do ano 2022, bem como a **resolução dos itens que estavam desatualizados no relatório anterior.** Assim, foi possível o fechamento do ano 2022 de acordo com as exigências de transparência da Sudene e do dever de prestação de contas à sociedade e TCU. Nas recomendações do Relatório constam 02 pontos pendentes. Um deles é implementar sistemática de acesso à remuneração dos servidores da Sudene de anos anteriores (TCU exige publicação de 2020 e 2021), pois o link do Portal da Transparência fornece apenas o exercício atual, devido à limitação do sistema, sendo necessário um esforço interno da CGGP/DAD para atualização. Contudo, ressaltou que as informações do exercício de 2022 da Sudene foram publicados de acordo. O outro ponto é a recomendação da CGCI para publicação da relação completa com todos os cargos e funções comissionados, mesmo o TCU exigindo apenas os principais. O senhor Renan Silva reforçou também que outras 2 recomendações constantes no Relatório anterior foram atendidas pela CGGI, resultando (i) na abertura de processos específicos direcionados à DAD, DFIN, DPLAN e Superintendência, no SEI, para que as unidades responsáveis e a ASCOM para cumprimento do fluxo previsto na IN SUDENE nº 4/2022 e (ii) na atualização do Anexo I da IN SUDENE nº 4/2022 para ajustes na especificação das unidades nos itens 02, 09 e 12 do referido Anexo, a qual já está em análise jurídica para, em seguida, ser submetida à aprovação e assinatura. O senhor Rafael Feitosa destaca que as recomendações continuem nos relatórios até serem cumpridas. Na sequência, o senhor Superintendente substituto colocou o item “b” da pauta para aprovação, sendo então considerado **APROVADO.**

O senhor **Superintendente substituto** parabenizou o desempenho de todos os envolvidos no processo e enfatizou que o resultado do fechamento do ano 2022 foi possível pelo trabalho de todos, essas recomendações que foram feitas, devemos atuar com atenção e maior monitoramento com providências incisivas, sem abrir mãos das prestações de contas, cobrança de retorno e acertos necessários. Sendo assim, deu por encerrada a 7ª Reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGRC da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, da qual, para constar, lavrarei a ata, que vai assinada por mim, **Rubens dos Santos Teixeira Leite**, pelo Senhor Superintendente substituto da Sudene e demais membros do Comitê.

General Marco César de Moraes

Superintendente substituto e Diretor de Administração

Rafaella Iliana Alves Arcila

Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas substituta

Cláudia Maria Da Silva

Diretora de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos substituta

Carlos Pedro dos Santos Neto

Chefe de Gabinete

Manoel Alexandre Costa Leitão

Ouvidor

Brunna Luíza Castro Araújo

Chefe de Escritório de Representação da Sudene em Brasília

Rafael De Albuquerque Feitosa

Coordenador-Geral de Gestão Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Rubens dos Santos Teixeira Leite, Auxiliar de Serviços Gerais**, em 31/01/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Albuquerque Feitosa, Coord. Geral de Gestão Institucional**, em 31/01/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco César de Moraes, Superintendente, Substituto**, em 31/01/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella Iliana Alves Arcila, Diretora, Substituta**, em 31/01/2023, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maria da Silva, Diretora, Substituta**, em 01/02/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Pedro dos Santos Neto, Chefe de Gabinete**, em 01/02/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Alexandre Costa Leitão, Ouvidor**, em 01/02/2023, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0451853** e o código CRC **9CF0398E**.